DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos oficiais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 599/2020 - Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2021.

Objeto: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contrato Administrativo n° 021/2021, assinado em 06 de julho de 2021.

Detentora: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP - EPP - CNPJ nº 48.066.047/0001-84

Vigência: 12 (doze) meses – até 06/07/2022 - Valor Total Contratado: R$ R$ 280.728,00 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de Licitação nº 017/2021
Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 818/2020
Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021**

Trata-se de pedido de impugnação apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do estado de São Paulo – CRT-SP, na forma do art.41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja sessão para recebimento das propostas está agendada para o dia 16.07/21. Em síntese, questiona a inclusão do edital de exigência quanto a comprovação de qualificação técnica, para posterior emissão de ART, nos itens 14 tabela de Descrição dos serviços do anexo I e 3.15 da Clausula terceira do Anexo X, e Anexo VI, a admissão de licitantes inscritos nos CRTs-Conselho Regional dos Técnicos Industriais do estado de São Paulo

A RESPOSTA

Foi solicitado que o engenheiro Luciano Miguel Del Nero se manifestasse quanto a impugnação, aponta que o Decreto estadual nº 63.911/18 em seu §3º do art. 7º do Capítulo V – Do Processo de Segurança Contra Incêndio – disciplina os que possuem habilitação para propor medidas de segurança contra incêndio sendo somente os engenheiros ou arquitetos.

Portanto a vinculação ao instrumento convocatório assegurou aos possíveis licitantes o princípio de isonomia.

> ***Decreto Estadual nº63.911/2018 Art. 7º § 3º*** *- As medidas de segurança contra incêndio deverão ser projetadas e executadas por profissionais legalmente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU) e cadastrados junto ao CBPMESP, exceto quando houver dispensa de apresentação de Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.*

DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Licitação julga improcedente o pedido de impugnação do edital apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do estado de são Paulo – CRT_SP, em fase do contido no § 3º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 63.911/2018, referente a Tomada de Preços nº 01/2021, tendo em vista a restrição supramencionada, atendendo assim a todas as exigências legais.

Pedido de Impugnação e parecer jurídico estão disponíveis no site www.itirapina.sp.gov..br.

Itirapina 15 de julho de 2021.

Eliane Ap. Martins Garcia
Presidente da Comissão

Gabrielle Cristina Sales
Membro da Comissão

Kelly Cristina Moreira de Araujo
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento
FONE (19) 3575-9000

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021

OBJETO: ***Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas secretarias da administração municipal. As quantidades constantes são apenas estimativas para 06 meses, não se obrigando a administração municipal pela aquisição de seu total***

As Pregoeiras juntamente com a equipe de apoio reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe as empresas:

- **C.H. LAZZARI ME** por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **03** a R$583,00; **16** a R$715,00; **17** a R$500,00 e **22** a R$27,50 para aquisição do objeto do certame;

- **CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP,** por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **02** a R$1.157,00; **05** a R$40,00; **14** a R$80,00; **15** a R$5,70; **20** a R$1.500,00; **41** a R$26,30; **42** a R$36,30 e **43** a R$54,60 para aquisição do objeto do certame;

- **CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP,** por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **01** a R$335,00; **07** a R$1,74; **18** a R$52,00; **19** a R$12,30 e **40** a R$61,33 para aquisição do objeto do certame

- **FLASH COMERCIO DE HIGIENI EIRELI EPP,** por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **33** a R$73,98 e **34** a R$7,60 para aquisição do objeto do certame;

- **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA,** por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **08** a R$3,28; **09** a R$7,10; **10** a R$8,51; **11** a R$30,00; **12** a R$7,50; **25** a R$0,33; **26** a R$0,65; **29** a R$75,80; **32** a R$120,00 e **39** a R$45,30 para aquisição do objeto do certame;

- **RODRIGO TONELOTTO,** por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **04** a R$105,00; **13** a R$91,14 e **44** a R$28,85para aquisição do objeto do certame

Itirapina, 15 de julho de 2021.

Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira

Gabrielle Cristina Sales
Equipe de Apoio

Lívia Carolina Gonçalves dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento
FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas secretarias da administração municipal. As quantidades constantes são apenas estimativas para 06 meses, não se obrigando a administração municipal pela aquisição de seu total*

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, quem tem como adjudicatária, a empresa:

- **C.H. LAZZARI ME**
  CNPJ nº 10.348.911/0001-58
- **CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP**
  CNPJ nº 13.021.891/0001-04
- **CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**
  CNPJ nº 17.357.402/0001-40
- **FLASH COMERCIO DE HIGIENI EIRELI EPP**
  CNPJ nº 19.827.002/0001-87
- **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**
  CNPJ nº 02.573.131/0001-93
- **RODRIGO TONELOTTO**
  CNPJ nº 02.514.617/0001-50

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itirapina, 15 de julho de 2021.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

COMTUR ITIRAPINA-SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no Anfiteatro "Monsenhor José Maria Fructuoso Braga" sito a Rua 05, número 195, Centro, Itirapina-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Itirapina conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando da presidenta Paloma Siara da Silva, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assunto: Escolha e demarcação de locais de instalação dos portais turísticos.

Presidente Paloma iniciou os trabalhos lendo a Ata da Reunião ordinária do dia 22/06/2021 e os ofícios encaminhados ao executivo acerca de questionamentos feitos pelos conselheiros em reunião ordinária anterior. Ao qual em pauta de hoje a petição de estudo de implantação de 04 portais turísticos de simples estrutura, aja visto a verba de R$ 361.108,44, no qual o executivo na pessoa da Arquiteta Marisa e Secretario Gilberto Jrº sugeriram dois portais, sendo um na entrada da Cidade (Vila Santa cruz) e outro na entrada do Presídio Antônio de Queiroz Filho, o qual se segue sugestões adversas dos conselheiros:

Conselheira Vanessa: Por conta própria e com intuito de somar e enriquecer as bases de informação a este conselho procurou e contatou empresas que comercializam madeiras tratadas (eucaliptos), para avaliar mais opções de baixo custo econômico com materiais possíveis a mesclar no futuro projeto e infraestrutura dos portais. Mostrou uma foto de um simples portal amadeirado que neste esboço o orçamento informado pelo profissional por volta de R$ 25.000,00 seria possível construir um portal simplificado de eucalipto tratado. Sendo assim indicando a possibilidade de construção de 04 portais em pontos estratégicos de relevância turística, são eles (Trevo de acesso ao Broa na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, entrada que dá acesso a Itirapina vindo de Brotas, inicio da vicinal que liga a Itaqueri da Serra e ponto no alto da Serra de Itaqueri)

COMTUR ITIRAPINA-SP

Conselheira Natália: Faz-se necessário traçar um projeto inicial para que possamos apreciá-lo e iniciar um estudo mais plausível e palpável, ao qual se encaixe na verba disponibilizada.

Conselheiro Eduardo Santini: Preparou um simples estudo/levantamento de portais turísticos de cidades renomadas e solidificadas com a base turística consolidadas para compor com os futuros projetos da prefeitura, este encontra-se com o secretário de Turismo Gilberto Junior, ao qual iria pedir a autorização ao mesmo para compartilhar com os conselheiros do COMTUR através do grupo de WhatsApp. Debateu a ideia que 04 portais com a verba atual, claramente seria impossível honrar com a construção e inviabilização técnica de venda de imagem turística ao município não seria alcançada pelo marketing de concorrência da região, não seria atrativo, pois turistas gostam de memorizar com fotos suas passagens pela cidade em portais com porte visual imponente. Sugeriu um portal grande e bem elaborado as entradas principais da cidade e um não muito rico em detalhes para o acesso turístico Alto da Serra e novos pleitos para portais pequenos em bairros rurais como Ubá, Planalto, em zonas rurais especificamente com verbas próprias da secretaria de Turismo. E pediu para registrar em ata, que o Conselho mantivesse o foco em dizer qual nossa vocação turística para que o arquiteto desenvolva um projeto que reflita as características do turismo em nossa cidade.
Conselheira Elisabete: Endossou a explicação do Conselheiro Eduardo Santini e completou com sugestão para o COMTUR pleitear junto à prefeitura a idealização destes pequenos portais em bairros rurais para o próximo ano junto ao orçamento que será votado no Legislativo Municipal. Sendo assim para não se perder o prazo de protocolos deste objeto junto ao órgão cedente da verba.

Consenso da maioria dos conselheiros presentes na reunião: Necessário o estudo para dois portais, e que o portal de madeira seria mais característico para a cidade.

Presidente Paloma: Oficializará a prefeitura sobre a inclusão no orçamento do próximo ano para construção de portais nos demais pontos turísticos da cidade de Itirapina, com verba própria.

Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do

COMTUR
ITIRAPINA-SP

Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pela Srª. Presidente.

Paloma Siara da Silva
Presidente do COMTUR do Município de Itirapina